Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2

ATOS DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 4136/2026 2

DECRETO Nº 4137/2026 3

DECRETO Nº 4139/2026 4

DECRETO Nº 4140/2026 5

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7790/2025 6

LEI MUNICIPAL Nº 5.138 6

PORTARIA Nº. 924, DE 17 DE ABRIL DE 2026 (CORRIGENDA) 7

PORTARIA Nº 943, DE 27 DE ABRIL DE 2026 7

PORTARIA Nº 944/2026 9

SECRETARIA DE FAZENDA 11

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 324/2026 11

SECRETARIA DE CULTURA 11

PORTARIA Nº 105/2026 11

SECRETARIA DE SAÚDE 12

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1143/2026 12

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45949/2025 12

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5225/2026 13

CONSELHOS MUNICIPAIS 13

COMUNICADO - COMMAM-NF 13

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4136/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.334.206,58 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.334.206,58 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e seis reais, cinquenta e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236710552.336	3190-13.02	25401070	14.849,15
07002.1236610562.337	3190-13.02	25401070	8.519,55
07002.1236110472.319	3190-13.02	25401070	282.802,38
07002.1236110472.319	3190-13.02	25461070	444.071,91
07003.1236510472.319	3190-13.02	25461070	183.062,96
07004.1236510472.319	3190-13.02	25461070	195.695,31
07002.1236110472.319	3190-13.02	15461070	57.904,96
07003.1236510472.319	3190-11	15461070	147.300,36

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110472.319	3190-13.01	25401070	306.171,08
07002.1236110492.323	4490-52	25461070	405.205,32
07002.1236110492.323	4490-52	15461070	622.830,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Abril de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 3a820f23-2866-4050-b7e7-c60fdcc07cf0

DECRETO Nº 4137/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 4.947,84 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 4.947,84 (Quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta e quatro centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210022.133	3390-92	1635	4.947,84

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210022.133	3390-39	1635	4.947,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Abril de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: b0d0c60c-3ff8-493a-b737-e6d6f0ea85cb

DECRETO Nº 4139/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 357.337,78 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 357.337,78 (Trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais, setenta e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.135	3390-39	1600	6.636,00
36001.1030210042.142	3390-39	15001002	2.736,00
36001.1030210042.141	3390-39	15001002	31.949,88
36001.1030110031.106	4490-51	1631	316.015,90

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.135	3390-40	1600	6.636,00
36001.1030210042.142	3390-30	15001002	34.685,88
36001.1030110031.106	4490-51	16013110	316.015,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 28 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

Prefeito

Código identificador: 9240d816-4e0b-42ad-9e2b-f4e2c78f19c2

DECRETO Nº 4140/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 430.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-49	15001002	400.000,00
36001.1030210042.142	3390-49	15001002	30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210022.133	3190-13.02	15001002	430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 28 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 639c009c-33f7-4857-8543-485293fe933a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7790/2025

Processo Administrativo: 7790/2025

Data da Assinatura: 24/04/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Centro de Administração e Recursos Educacionais Ltda

CNPJ: 62.499.898/0001-41

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 022/26 (Contratação de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar curso de pré vestibular social, com o fornecimento de mão de obra e material didático, em atendimento às necessidades da Subsecretaria de Ensino Técnico, Profissionalizante e Superior) Acréscimo de Valor

Valor: R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 124

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 24 de abril de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 92d6df2d-067c-4822-ae4b-b0682dbfddd9

LEI MUNICIPAL Nº 5.138

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Institui, no Município de Nova Friburgo, o "Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantojuvenil" e dá outras providências (Lei Pedro Werly Risso Schuenck Leal).

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nova Friburgo, o “Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantojuvenil", a ser celebrado anualmente no dia 29 de maio, data de nascimento do infante Pedro Werly Risso Schuenck Leal.

Art. 2º No dia a que se refere o art. 1º desta Lei, serão desenvolvidos de forma facultativa, no âmbito do Município de Nova Friburgo:

I - atividades educativas e preventivas relacionadas ao enfrentamento do câncer infantojuvenil, com ênfase na importância da realização de diagnósticos mais céleres;

II - ações voltadas a difundir a importância do diagnóstico precoce de câncer em crianças e adolescentes;

III - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral ao público infantojuvenil com câncer;

IV - apoio às atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do público infantojuvenil com câncer;

V - difusão dos avanços técnico-científicos relacionados ao tratamento do câncer infantojuvenil;

VI - realização de atividades em apoio às crianças e adolescentes com câncer, bem como aos seus familiares, cuidadores e apoiadores, no ponto de vista emocional e psicológico.

Art. 3º Além das atividades e ações indicadas no art. 2º desta Lei, no Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantojuvenil ora instituído, poderão, ainda, serem realizadas atividades tais como palestras, eventos, apresentações, homenagens, dentre outras ações que divulguem a importância da conscientização acerca do enfrentamento do câncer infantojuvenil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 28 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: VEREADOR DIRCEU TARDEM – PLO Nº 104/2025

Código identificador: 0b1accb5-159d-48b4-9f19-6034951a3e4a

PORTARIA Nº. 924, DE 17 DE ABRIL DE 2026 (CORRIGENDA)

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 27 de abril de 2026.

” Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 28 de abril de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 411c6e93-8993-407e-a28b-bdb134cfd1f1

PORTARIA Nº 943, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de institucionalizar e regulamentar o funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Nova Friburgo

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Nova Friburgo.

Art. 2° - O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes abaixo relacionadas, das seguintes instâncias:

I- Coordenação da Vigilância Epidemiológica:

TITULAR: SÂMIA MARIA DA SILVA COSTA- MATRÍCULA 302.112

SUPLENTE: MICHELE DA SILVA RAMOS MOREIRA – MATRÍCULA 299.249

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

II-Coordenação de Saúde da Mulher:

TITULAR: BEATRIZ MARIA TEIXEIRA GUERRA- MATRÍCULA 299.478

SUPLENTE: CAMILA JASMIM LIMA BOHRER AGUIAR - MATRÍCULA 206.963

III – Hospital Municipal Raul Sertã:

TITULAR: BETÂNIA GONÇALVES DO COUTO- MATRÍCULA 063.990

SUPLENTE: TELMA DOS SANTOS MALTA TEIXEIRA – MATRÍCULA 063.989

IV – Representantes da Atenção Básica (ESF):

TITULAR: CRISTIANE VAZ CASTELANO -MATRÍCULA 207.859

SUPLENTE: WENDY GEISSLER RIBEIRO MATRÍCULA 113.082

V – Conselho Municipal de Saúde:

TITULAR: PAULA ALVES MATTOS BORGES

SUPLENTE: CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU

VI – Maternidade:

TITULAR: MARLENE MARCONDES DOS SANTOS- MATRÍCULA 207.770

SUPLENTE: PRISCILA IGNÁCIA MARTINS DE OLIVEIRA- MATRÍCULA 207.459

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Conselho Tutelar 1-

TITULAR: JOSIANA DUARTE TEIXEIRA MENDONÇA

SUPLENTE: MARCIA FERNANDES DE ANDRADE DA SILVA

Conselho Tutelar 2-

TITULAR: RAQUEL BORGES STELET

SUPLENTE: ANDRÉ HENRY PIRES JUNIOR

VII- Representantes da Secretaria Municipal da Mulher-

TITULAR: SUELI SCOTELARO PORTO- MATRÍCULA 299.496

SUPLENTE: JULIANA ABICALIL COUTO- MATRÍCULA 100.716

VII- Representantes da Área Técnica da Saúde da Criança, Adolescente e Aleitamento Materno:

TITULAR: RENATA DA SILVA OLIVEIRA- MATRÍCULA 207.677

SUPLENTE: GISELE BORGES TOLEDO- MATRÍCULA 207.591

VIII- Médico Obstetra:

DR. ALEXANDRE VIERALVES DE CASTRO - CRM Nº 52-451488

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

IX-Médico Pediatra:

DR. MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA- CRM Nº 52-932370- RQE 22452

X- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

TITULAR: MARIA CRISTINA STRAUSZ

SUPLENTE: ROMINA FRANCISCA CARVALHO SANTOS

Parágrafo único. A participação de membros do Comitê é considerada de relevância pública e não é remunerada.

Art. 3º – O presente Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, convocado pela Coordenação.

Art. 4º - As reuniões serão registradas em ata, contendo data, participantes e principais encaminhamentos.

Art. 5º - As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, prevalecerá o voto da Coordenação.

Art. 6º - Será considerado desligado o membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, sem justificativa, devendo a instituição de origem indicar substituto.

Art. 7º – A Coordenação do Comitê será exercida pelos representantes a seguir:

Presidente: Michele da Silva Ramos Moreira;

Vice-Presidente: Beatriz Maria Teixeira Guerra;

Secretária Executiva: Paula Alves Mattos Borges

Art. 8º - Os casos analisados pelo Comitê não terão caráter punitivo, sendo a instância exclusivamente educativa, técnica e de melhoria da qualidade do cuidado.

Art. 9º **-** Os integrantes do Comitê não responderão diretamente a demandas judiciais em relação aos casos analisados de óbitos materno, infantil e fetal. Solicitações de demandas judiciais deverão ser encaminhadas diretamente aos gestores da Saúde.

Art. 10º - As alterações deste Regimento somente poderão ser realizadas mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art. 11° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 381, de 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de abril de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 14f92e0c-35bd-4b54-a80c-b4422b0cb14b

PORTARIA Nº 944/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, no âmbito do Município de Nova Friburgo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.132/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária os representantes das seguintes Secretarias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

Municipais, com seus respectivos titulares e suplentes:

I. – Secretaria Municipal de Governo Titular: **Jorge Roberto França Fernandes** Suplente: **Flavia Leal do Almo Veloso**

II. – Secretaria Municipal de Educação Titular: **Cintia Damazio da Silva** Suplente: **Gilcimar Cabral**

III. – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico Titular: **Rian Mello Honório**

Suplente: **Lorrainy Costa Ouverney Boy**

IV. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Titular: **Edilene Gorete Torres Laet**

Suplente: **Murillo Asth de Moura e Silva**

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Executiva serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião.

§1º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos. Art. 3º Compete à Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária:

I. – coordenar, acompanhar e executar o Programa;

II. – elaborar o Edital de credenciamento das Instituições Universitárias interessadas em aderir ao Programa, nos termos da Lei nº 5.132/2026;

III. – elaborar o Edital de inscrição dos interessados em pleitear Bolsa Universitária, nos termos da Lei nº 5.132/2026;

IV. – analisar e deliberar sobre as inscrições e concessões de bolsas;

V. – acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos critérios estabelecidos;

VI. – elaborar relatórios periódicos de gestão;

VII. – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento do Programa.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem, não sendo devida qualquer remuneração adicional pela participação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: cb354244-e32a-4531-baae-f75c8934608c

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 324/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 324/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/36479/m0lINGCd2QiHWd_xcn7IvNnyyDc4TE2i.pdf

Código identificador: 03f2e91f-1e1a-4002-b337-d8492fcdd624

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 105/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista FELIPE VIANA DA SILVA - VIA foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 92, de 07 de abril de 2026, ocupando o segundo lugar na liguagem ARTISTA PLÁSTICO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista FELIPE VIANA DA SILVA - VIA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em ARTISTA PLÁSTICO, a ser realizado no dia 15/05, às 17h, no bairro Lazareto, na região de Duas Pedras, no evento “Inauguração do Casarão do Lazareto”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 950,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000019

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 28 de abril de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: f15f137d-5a95-460c-9b6c-fa0b0d70c98d

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1143/2026

Processo Administrativo: 1143/2026

Data da Assinatura: 31/03/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Marccon Empreiteira de Construção Civil Ltda

CNPJ: 12.675.147/0001-60

Objeto: Termo de Ajuste de Contas, tem por objeto o pagamento ao confitente credor do aluguel do imóvel situado na Rua Eugênia de Almeida Maia, nº 110 Área F2, Conselheiro Paulino, para funcionamento da equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Conjunto Habitacional Terra Nova, referente a dezembro de 2025, tendo em vista que o imóvel permaneceu em uso mesmo após o término do contrato de locação

Valor: R$ 2.213,25 (Dois mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 31 de março de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: 6361d63f-af82-4444-87d6-f93d0a38e407

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45949/2025

Processo Administrativo: 45949/2025

Data da Assinatura: 31/03/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Marccon Empreiteira de Construção Civil Ltda

CNPJ: 12.675.147/0001-60

Objeto: Termo de Ajuste de Contas, tem por objeto o pagamento ao confitente credor do aluguel do imóvel situado na Rua Eugênia de Almeida Maia, nº 110 Área F2, Conselheiro Paulino, para funcionamento da equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Conjunto Habitacional Terra Nova, referente a novembro de 2025, tendo em vista que o imóvel permaneceu em uso mesmo após o término do contrato de locação

Valor: R$ 2.213,25 (Dois mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 31 de março de 2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: 149e9fb7-38f3-434d-ab98-9fec139355a2

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5225/2026

Processo Administrativo: 5225/2026

Data da Assinatura: 31/03/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Marccon Empreiteira de Construção Civil Ltda

CNPJ: 12.675.147/0001-60

Objeto: Termo de Ajuste de Contas, tem por objeto o pagamento ao confitente credor do aluguel do imóvel situado na Rua Eugênia de Almeida Maia, nº 110 Área F2, Conselheiro Paulino, para funcionamento da equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Conjunto Habitacional Terra Nova, referente a janeiro de 2026, tendo em vista que o imóvel permaneceu em uso mesmo após o término do contrato de locação

Valor: R$ 2.213,25 (Dois mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 31 de março de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: 0ef5000a-30b7-437c-9d2a-0885207b89f3

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMUNICADO - COMMAM-NF

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Friburgo (COMMAM-NF), vem por meio desse comunicado convocar os Conselheiros e Conselheiras a participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2026 no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, a ser realizada de forma híbrida através da plataforma Google Meet e presencialmente na SEADUS.

Dessa forma, esta Reunião Ordinária terá os seguintes pontos a serem debatidos:

1. Atualização do Regimento Interno do COMMAM-NF;

2. Plano Local de Ação Climática;

3. Apresentação da Câmara Técnica Temporária para acompanhamento dos trabalhos da revisão do Plano Diretor;

4. Informes gerais.

Sem mais para o momento e sempre à disposição.

Rafael Sardou de Paula

Coordenador do COMMAM-NF

Rafael Vigneron Cariello

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

Presidente do COMMAM-NF

Código identificador: 89bf0f42-8ae6-48df-8ff3-6aab443b288d

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-04-28T20:00:00-0300